

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**RECIFE, 18 DE SETEMBRO DE 2009**

**ADITAMENTO**

**(Parte Integrante ao Boletim Interno nº 170, de 18 de setembro de 2009)**

**Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:**

**1ª P A R T E**

**I – Serviços Diários**

**(Sem Alteração)**

**2ª P A R T E**

**II – Instrução**

**(Sem Alteração)**

**3ª P A R T E**

**III – Assuntos Gerais e Administrativos**

---

## 1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

### 1.1.0. De Oficial

#### 1.1.1. Requerimentos Despachados

**Maj PM Ref. Mat. 600522-5/HÉLIO ÂNGELO DA SILVA** – Cancelamento e ressarcimento dos valores descontados indevidamente em favor do FUNAFIN: – **Indeferir**, face a informação prestada pela Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto na Lei Complementar nº 085/2006. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1421/2009/DGP-4).

**Maj RRPM Mat. 11652-1/SEVERINO ALVES DE SOUZA** – Pagamento da licença-especial referente aos 1º e 2º decênios: – **Indeferir**, tendo em vista as informações prestadas pelo Arquivo Geral e Seção de Finanças/DGP-4, bem como o contido no Parecer nº 518/2007/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1430/2009/DGP-4).

**1º Ten RRPM Mat. 18387-3/GIVANILSON FRANCELINO CAVALCANTI** – Pagamento da licença-especial referente ao 1º decênio: – **Indeferir**, tendo em vista as informações prestadas pelo Arquivo Geral e Seção de Finanças/DGP-4, bem como o contido no Parecer nº 518/2007/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1425/2009/DGP-4).

#### 1.1.2. Anulação de Ato Administrativo

Tornar sem efeito a publicação da Nota para BI nº 1518/2007/DP-4, publicada no Adt. ao BI nº 189, de 09 OUT 2007, referente ao pagamento da licença-especial relativo aos 2º e 3º decênios, requerido pelo **2º Ten RRPM Mat. 10870-7/MOACIR BATISTA DA SILVA**. Ato Contínuo: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Parecer nº 327/2009/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1413/2009/DGP-4).

### 1.2.0. De Subtenente

#### 1.2.1. Requerimentos Despachados

**Subten RRPM Mat. 11432-4/CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA** - Constar nos seus assentamentos o extravio de sua Carteira de identidade nº 18394/PMPE, ocorrido em 17 JUL 2009, para fins de conhecimento: – **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 09E0092003103, registrada na Delegacia de Polícia da 002ª Circunscrição – Boa Vista, Recife-PE, no dia 17 JUL 2009. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 1436/2009/DGP-4).

### 1.3.0. De Sargento

#### 1.3.1. Requerimentos Despachados

**1º Sgt RRPM Mat. 16683-9/LINDOMAR GOMES BEZERRA DA SILVA** – Pagamento da licença-especial referente ao 1º decênio: – **Indeferir**, tendo em vista as informações prestadas pelo Arquivo Geral e Seção de Finanças/DGP-4, bem como o contido no Encaminhamento nº 061/2007-AEAJA. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1416/2009/DGP-4).

**1º Sgt RRPM Mat. 10511-2/CARLOS WILSON CAVALCANTI DA SILVA** - Constar nos seus assentamentos o extravio de sua Carteira de identidade nº 17035/PMPE, ocorrido em 08 AGO 2009, para fins de conhecimento: – **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 09E0101003165, registrada na Delegacia de Polícia da 011ª Circunscrição – Afogados, Recife-PE, no dia 12 AGO 2009. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 1434/2009/DGP-4).

**2º Sgt RRPM Mat. 100940-0/JOSÉ ALVES BARBOSA FILHO** – Pagamento de 1/3 (um terço) de férias relativo ao ano de 2008, da Guarda Patrimonial: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no o Parecer nº 588/06/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1427/2009/DGP-4).

**2º Sgt RRPM Mat. 13193-8/BENEDITO JOSÉ SOARES FILHO** – Pagamento de licença-especial referente ao 2º decênio: – **Deferir**, o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da referida licença, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral e da Seção de Finanças/DGP-4, o previsto no art. 131, § 7º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 16/99, c/c o art. 109 da Lei nº 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências cabíveis. (Nota nº 1431/2009/DGP-4).

**2º Sgt RRPM Mat. 610431-2/SEVERINO MARQUES MACHADO** - Constar nos seus assentamentos o extravio de sua Carteira de identidade nº 14778/PMPE, ocorrido em 12 JUN 2009, para fins de conhecimento: – **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 188/2009, registrada na Delegacia de Polícia da 012ª Circunscrição – Jardim São Paulo, Recife-PE, no dia 15 JUN 2009. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 1437/2009/DGP-4).

**3º Sgt RRPM Mat. 19274-0/LUIZ CARLOS TOMAZ DE ARAÚJO** – Ressarcimento dos valores descontados indevidamente em favor do FUNAFIN: – **Deferir**, referente ao período de janeiro a junho de 2009, conforme documentação comprobatória apresentada e a informação prestada pela Seção de Finanças/DGP-4. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências. (Nota nº 1417/2009/DGP-4).

**3º Sgt RRPM Mat. 21220-2/EDMILSON MENDES DA SILVA** – Ressarcimento dos valores descontados indevidamente em favor do FUNAFIN: – **Indeferir**, face a informação prestada pela Seção de Finanças/DGP-4. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1422/2009/DGP-4).

**3º Sgt RRPM Mat. 14588-2/HELENO SIMÃO DA SILVA** – Ressarcimento dos valores descontados indevidamente em favor do FUNAFIN: – **Indeferir**, face a informação prestada pela Seção de Finanças/DGP-4. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1423/2009/DGP-4).

**3º Sgt RRPM Mat. 104991-7/JOSÉ GOMES FILHO** – Pagamento de 1/3 (um terço) de férias relativo ao ano de 2008, da Guarda Patrimonial: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no o Parecer nº 588/06/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1426/2009/DGP-4).

**3º Sgt RRPM Mat. 19264-3/MARCO JOSÉ PEREIRA** – Pagamento de licença-especial referente ao 1º decênio: – **Deferir**, o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da referida licença, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral e da Seção de Finanças/DGP-4, o previsto no art. 131, § 7º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 16/99, c/c o art. 109 da Lei nº 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências cabíveis. (Nota nº 1429/2009/DGP-4).

### 1.3.2. Anular Ato Administrativo

Tornar sem efeito a publicação da Nota para BG nº 0084/2007/DP-4, publicada no Adt. ao BG nº 036, de 23 FEV 2007, referente ao pagamento da licença-especial, requerido pelo **3º Sgt RRPM Mat. 15778-3/ FRANCISCO CARLOS CAVALCANTI DA SILVA**. Ato Contínuo: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Parecer nº 304/2009/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1414/2009/DGP-4).

Tornar sem efeito a publicação da Nota para BG nº 0903/2006/DP-4, publicada no Adt. ao BG nº 081, de 03 MAI 2006, referente ao pagamento da licença-especial não gozada e nem computada para a inatividade, requerido pelo **3º Sgt RRPM Mat. 12337-4/JOSÉ EDSON SANTIAGO SINÔ**. Ato Contínuo: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Parecer nº 328/2009/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1415/2009/DGP-4).

Tornar sem efeito a publicação da Nota para BI nº 1152/2007/DP-4, publicada no Adt. ao BI nº 181, de 27 SET 2007, referente ao pagamento da licença-especial referente ao 1º decênio, requerido pelo **3º Sgt RRPM Mat. 15908-5/RENATO PAES BARRETO DE SENA**. Ato Contínuo: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Parecer nº 313/2009/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1439/2009/DGP-4).

Tornar sem efeito a publicação da Nota para BI nº 1315/2007/DP-4, publicada no Adt. ao BI nº 174, de 18 SET 2007, referente ao pagamento da licença-especial, requerido pelo **3º Sgt RRPM Mat. 16458-5/ARLEUDO VITORINO COELHO**. Ato Contínuo: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Parecer nº 303/2009/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1440/2009/DGP-4).

Tornar sem efeito a publicação da Nota para BI nº 1488/2007/DP-4, publicada no Adt. ao BI nº 186, de 04 OUT 2007, referente ao pagamento da licença-especial, requerido pelo **3º Sgt RRPM Mat. 13913-0/GILDO DE ASSUNÇÃO SANTOS**. Ato Contínuo: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Parecer nº 311/2009/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1441/2009/DGP-4).

Tornar sem efeito a publicação da Nota para BI nº 1526/2007/DP-4, publicada no Adt. ao BI nº 190, de 10 OUT 2007, referente ao pagamento da licença-especial, requerido pelo **3º Sgt RRPM Mat. 15959-0/IVALDIR FERREIRA DA SILVA**. Ato Contínuo: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Parecer nº 312/2009/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1442/2009/DGP-4).

#### **1.4.0. De Cabo**

##### **1.4.1. Requerimentos Despachados**

**Cb PM Ref. Mat. 18202-8/JACILDO LEITE DA SILVA** – Ressarcimento dos valores descontados indevidamente em favor do FUNAFIN: – **Indeferir**, face a informação prestada pela Seção de Finanças/DGP-4 e o contido no Encaminhamento nº 228/07-AEAJA. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1420/2009/DGP-4).

**Cb RRPM Mat. 610413-4/JOSÉ SEVERINO BEZERRA** - Constar nos seus assentamentos o extravio de sua Carteira de identidade nº 10214/PMPE, ocorrido em 12 AGO 2009, para fins de conhecimento: – **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 09E0105001316, registrada na Delegacia de Polícia da 015ª Circunscrição – Alto Pascoal, Recife-PE, no dia 13 AGO 2009. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 1435/2009/DGP-4).

**Cb RRPM Mat. 611492-0/ARMANDO NUNES DA SILVA** - Constar nos seus assentamentos o extravio de sua Carteira de identidade nº 13414/PMPE, ocorrido em 01 AGO 2009, para fins de conhecimento: – **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 09E0118002957, registrada na Delegacia de Polícia da 028ª Circunscrição – Paulista-PE, no dia 03 AGO 2009. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 1438/2009/DGP-4).

#### **1.5.0. De Soldado**

##### **1.5.1. Requerimentos Despachados**

**Sd RNR PM Mat. 30710-6/JOCÉLIO DE ANDRADE BARBOSA** – Pagamento férias proporcionais relativo ao ano de 2009: – **Indeferir**, tendo em vista o contido nos Pareceres nºs 588e 772/06/PGE e o Encaminhamento nº 079/06-AEAJA. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1428/2009/DGP-4).

#### **2.0.0. ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA**

##### **2.1.0. Requerimentos Despachados**

**YOLANDA DA SILVA VASCONCELOS**, viúva do **ex-3º Sgt RRPM Mat. 611667-1/MURILO MARIANO VASCONCELOS DE ARAÚJO** – Pagamento de férias relativo ao ano de 2007, não percebido pelo ex-servidor em virtude do seu falecimento, ocorrido em 28 SET 2008: – **Indeferir**, tendo em vista a informação prestada pelo Arquivo Geral, bem como o contido no Encaminhamento nº 079/06-AEAJA. Arquivar nos assentamentos do ex-militar. (Nota nº 1433/2009/DGP-4).

### 3.0.0. ALTERAÇÃO DE CIVIL

#### 3.1.0. Requerimentos Despachados

**ADRIANA MARIA DE VASCONCELOS**, genitora da filha do **ex-Sd PM Mat. 920574-8/EDMILSON EGITO ALVES** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 21 MAR 2009: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso III, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Diretoria de Finanças para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 1424/2009/DGP-4).

## 4ª P A R T E

### IV – Justiça e Disciplina

#### 1.0.0. DISCIPLINA

##### 1.1.0. Cancelamento de Punição

##### 1.1.1. Requerimento Despachado

**3º Sgt RRPM Mat. 17466-1/AIRES AUGUSTO DE MELLO** – Cancelamento das seguintes punições:

PUNIÇÃO	BI Nº	OME	DATA
PRISÃO	200	BPChoque	23 OUT 02
PRISÃO	143	BPChoque	07 AGO 03
PRISÃO	091	BPChoque	18 MAI 04

**Indeferir**, por não atenderem o previsto na alínea “a”, inciso IV, do art. 61 da Lei 11817/2000. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1432/2009/DGP-4).

\_\_\_\_\_x\_\_\_\_\_

**HEITOR DE SOUZA LUNA- CEL PM**  
**Diretor de Gestão de Pessoas**

**C O N F E R E:**

  
**ANTÔNIO GERALDO SILVA DE OLIVEIRA – TEN CEL PM**  
Adjunto da Diretoria de Gestão de Pessoas